

LEI N.º 387/99
De 10 de agosto de 1999

Reconhece como Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Estação e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Executivo Municipal reconhece como Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Estação, Salgado - SE.

Art.2º- Fica eleito o Fórum da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, para dirimir quaisquer dúvida.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, em 24 de agosto de 1999



ANANIAS MENEZES NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL